

8º BATALHÃO DE MANUTENÇÃO DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 96/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64622.005583/2025-97

2. Referencial Normativo

- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública
- Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 – Estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública
- Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 – Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020 – Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para aquisição de bens e contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Estabelece normas gerais de licitação e contratação para administração pública
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 – Dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 – Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional

3. Descrição da necessidade

As viaturas oficiais do 8º B Mnt necessitam de placas de identificação atualizadas, conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e regulamentações do DENATRAN, para garantir a regularidade da frota junto aos órgãos de trânsito e possibilitar sua circulação legal.

A ausência ou irregularidade das placas compromete a utilização das viaturas em missões oficiais, podendo gerar multas, apreensão de veículos e prejuízos à Administração.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Manutenção e Transporte	ST Dorneles

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A proposta de preço deverá conter a descrição detalhada dos serviços de emplacamento a serem realizados, com todas as especificações mínimas exigidas, redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. A última folha deverá ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, deslocamento de pessoal, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.

A Contratada deverá prestar o serviço, quando solicitado pela Contratante, dentro de 15 (quinze) dias a partir da emissão da Nota de Empenho, no endereço e nos termos especificados no Termo de Referência, conforme planejamento da Contratante.

A Contratada assumirá a responsabilidade por todas as providências e obrigações legais relacionadas ao emplacamento de veículos, incluindo a regularidade documental, emissão de CRLV, placas e certificados de registro.

Durante toda a execução do serviço, os funcionários da Contratada deverão portar EPI e EPC, quando aplicável, em conformidade com as normas de segurança.

Ao término dos serviços, a Contratada deverá fornecer todos os comprovantes, registros oficiais e laudos técnicos de conformidade exigidos pelo órgão de trânsito competente.

Para a prestação do serviço, a Contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no “Orçamento e Gestão” (SLTI/MPOG) e no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 (Casa Civil, Presidência da República).

A Contratada deverá prestar o serviço de acordo com os critérios socioambientais vigentes (Lei nº 6.938/81 e regulamentos), apresentando os registros e comprovações oficiais correspondentes, e atender às exigências da Política de Resíduos Sólidos, quando aplicável.

A Contratada deverá fornecer diretamente o objeto da contratação, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço a terceiros.

Haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme legislação vigente.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata do pregão, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.

A Contratada deverá apresentar declaração de pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços, como requisito para a celebração do contrato.

6. Levantamento de Mercado

Ao analisar as contratações realizadas por outros órgãos para serviços de emplacamento de veículos, não se identificou a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Não se observam maiores variações quanto ao atendimento à presente demanda, no que se refere à função da empresa a ser contratada, sendo que as diferenças se dão principalmente pela modalidade de licitação adotada ou pela possibilidade de dispensa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Considerando as condições exigidas e as consultas realizadas com potenciais prestadores de serviços, verificou-se que, para a execução do objeto pretendido, há disponibilidade no mercado de empresas especializadas e capacitadas para realizar os serviços de emplacamento de veículos de acordo com as exigências da Administração.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de 04 (quatro) pares de placas de identificação veicular oficiais, devidamente confeccionadas conforme o padrão nacional de placas Mercosul, estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), incluindo serviços de emplacamento, registro e regularização junto ao DETRAN/Denatran.

A contratação abrangerá:

- Confeção das placas em material regulamentado (alumínio prensado com película refletiva);
- Personalização com combinação alfanumérica oficial definida pelo órgão de trânsito;
- Serviços de emplacamento das viaturas oficiais;
- Regularização documental (CRLV, registros e certificações correspondentes);
- Entrega dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, após emissão da Nota de Empenho.

A solução atende de forma integral à necessidade do 8º B Mnt, garantindo que as viaturas oficiais permaneçam em conformidade com a legislação de trânsito vigente, possibilitando sua circulação legal e evitando riscos de autuação, apreensão ou indisponibilidade para uso em missões administrativas e operacionais.

Além disso, a contratação centralizada em fornecedor credenciado assegura padronização, legalidade e rastreabilidade, reduzindo riscos e garantindo maior eficiência administrativa.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A necessidade de aquisição foi definida a partir do levantamento realizado pela Seção de Transporte do 8º B Mnt, que identificou 04 (quatro) viaturas oficiais que se encontram sem placas de identificação em conformidade com a legislação vigente, sendo imprescindível a substituição/regularização para sua circulação legal.

Dessa forma, a estimativa contempla a aquisição de 04 (quatro) pares de placas veiculares — um par para cada viatura — totalizando 08 (oito) unidades de placas.

A quantidade foi estabelecida de forma precisa e compatível com a demanda atual, não havendo previsão de excedentes, o que garante a economicidade da contratação e o atendimento exato às necessidades da Administração.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1282,00

Com base no levantamento de mercado realizado, o valor médio do par de placas de identificação veicular foi estimado em R\$ 320,50 (trezentos e vinte e).

Considerando a necessidade de aquisição de 04 (quatro) pares de placas, o custo total previsto para a contratação é de:

- Valor unitário (par de placas): R\$ 320,50
- Quantidade estimada: 04 pares
- Valor total estimado: R\$ 1282,00 (mil e duzentos e oitenta e dois reais)

lor estimado da contratação é compatível com os preços praticados no mercado e assegura a economicidade e a viabilidade da aquisição para a Administração

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para fins de estimativa de valor de contratação, considerou-se os orçamentos encontrados no sítio eletrônico do PAINEL DE PREÇOS, contratações similares de outros Órgãos e pesquisa em sites de internet, constantes neste estudo. Assim, optou-se pelo uso da MÉDIA dos orçamentos coletados, que resultou no valor orçado médio do par, conforme tabela estimativa de valor anexa a este estudo. Justificativa a metodologia adotada: Optou-se pelo critério da média, tendo em vista que o mesmo atende ao princípio da economicidade, uma vez tratar-se do valor mais vantajoso para a Administração, sem prejuízo a qualidade do objeto da contratação. Fontes de pesquisa: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os parâmetros previstos no Art. 5º da IN Nº 73 /2020-SEGES/ME, conforme Relatório de Pesquisa de Preços anexo ao Processo.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O 8º Batalhão de Manutenção possui a necessidade de manter a frota de viaturas oficiais devidamente regularizada junto aos órgãos de trânsito, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e regulamentações do CONTRAN. Algumas viaturas encontram-se com placas de identificação em situação irregular ou necessitam de substituição, o que inviabiliza sua circulação legal e pode comprometer a execução das atividades administrativas e operacionais do Batalhão.

A aquisição de novos pares de placas de identificação visa assegurar a plena disponibilidade das viaturas oficiais, garantindo a legalidade de sua utilização, a segurança nas missões e a conformidade com as exigências normativas.

O objetivo é possibilitar a circulação regular das viaturas, evitar autuações, apreensões e atrasos nas atividades do Batalhão, além de assegurar a continuidade do apoio logístico prestado pelo 8º B Mnt às Organizações Militares apoiadas.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160074 / 00001 - 8º B MNT SL;

II) Fonte de Recursos: 00001 - TESOURO NACIONAL;

III) Programa de Trabalho: 171460;

IV) Elemento de Despesa: 339039;

V) Plano Interno: a ser definido: I3DAFUNSEGO.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará os seguintes benefícios ao 8º Batalhão de Manutenção:

1. **Regularidade legal das viaturas oficiais**, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normas do CONTRAN;
2. **Garantia da disponibilidade operacional** das viaturas, evitando restrições de circulação e assegurando o cumprimento das missões administrativas e operacionais;
3. **Redução de riscos de autuações, apreensões e penalidades**, decorrentes da falta de identificação legalmente válida;
4. **Maior segurança no tráfego**, ao assegurar a identificação oficial e padronizada das viaturas;
5. **Eficiência administrativa**, por meio da centralização do processo de aquisição em fornecedor credenciado;
6. **Continuidade do apoio logístico** às demais Organizações Militares que dependem das viaturas do 8º B Mnt;
7. **Atendimento às exigências de controle patrimonial e documental**, garantindo rastreabilidade e conformidade legal.

14. Providências a serem Adotadas

A Fiscalização Administrativa deverá viabilizar as ações planejadas para acompanhamento das entregas dos produtos de forma satisfatórias, observando a validade e a qualidade dos materiais.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação para confecção e instalação das placas de identificação de viaturas oficiais tem impacto ambiental mínimo, porém devem ser considerados os seguintes aspectos:

1. Geração de resíduos durante a confecção das placas (restos de alumínio, películas refletivas e tintas);
2. Consumo de energia no processo de produção e transporte das placas;
3. Transporte das placas até o 8º Batalhão de Manutenção, com emissão de gases poluentes.

Medidas Mitigadoras

- Exigir que o fornecedor utilize processos produtivos certificados e responsáveis, minimizando desperdício de materiais;
- Solicitar que os resíduos da produção sejam destinados adequadamente, conforme legislação ambiental vigente;
- Planejar o transporte de forma a reduzir deslocamentos desnecessários;
- Priorizar fornecedores que adotem critérios de sustentabilidade e práticas ambientais em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Essa abordagem garante que a contratação seja realizada de forma sustentável, atendendo aos critérios socioambientais exigidos pela Administração Pública.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de 04 (quatro) pares de placas de identificação veicular oficiais é plenamente viável e necessária para garantir a regularidade da frota do 8º Batalhão de Manutenção, atendendo às exigências legais estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções do CONTRAN.

O levantamento de mercado demonstrou que o valor praticado pelos fornecedores credenciados é compatível com os preços médios do setor, estimandose o custo de R\$ 320,50 por par, totalizando R\$ 1282,00, o que caracteriza a economicidade da contratação.

A inexistência das placas inviabiliza o licenciamento das viaturas e, conseqüentemente, sua circulação legal, gerando riscos de autuações, apreensões e indisponibilidade para uso em atividades administrativas e operacionais. Portanto, a contratação assegura disponibilidade operacional, legalidade e segurança na utilização das viaturas oficiais.

Além disso, há oferta suficiente de fornecedores credenciados no mercado, garantindo concorrência, ampla competitividade e viabilidade técnica da contratação.

Assim, a presente demanda é considerada viável sob os aspectos legal, técnico e econômico, devendo ser atendida de forma a assegurar a continuidade das atividades essenciais do Batalhão.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ARTHUR CAETANO DE ANDRADE CLERES

Membro da comissão de contratação